

para realização dessa despesa.  
Belém, 10 de outubro de 2023.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente do IASB

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 071/2023-IASB.**  
**Processo Administrativo nº 0 6041/2023.**

Retifica-se EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2023-IASB- Processo Administrativo nº 0 6041/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, com fundamento na Lei Municipal nº 8.078/2001, Considerando erro na grafia na cláusula nona: Dotação orçamentária:

Onde se lê:  
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA: Projeto/Atividade: 2311

Leia se:  
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA: Projeto/Atividade: 2312

Onde se lê:  
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA: Sub-Ação: 003

Leia se:  
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA: Sub-Ação: 001

Onde se lê:  
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA: Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00

Leia se:  
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA: Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00  
Belém/PA, 30 de outubro de 2023.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente do IASB

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 1002/2023 - SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 16901/2023, de 10/10/2023;

Considerando o Laudo Médico Pericial do IPMB nº 1132/2023.

**RESOLVE:**

I – PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DULCELINO SOUSA MAIA (Agente de Trânsito, matrícula nº 4008057-020) no período de 01/07/2023 a 27/12/2023, ficando o mesmo afastado de suas atividades laborais neste período e devendo retornar ao IPMB para nova perícia antes do término desta licença.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1003/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17269, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a servidora EDILENE MARVÃO RODRIGUES (Psicóloga, matrícula nº 1838636-088), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1004/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17099, de 11/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor MÁRCIO JOSÉ MATOS RODRIGUES (Psicólogo, matrícula nº 0001171-020), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/11/2014 a 17/11/2017.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1005/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17119, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor CÉLIO SANTOS DE ANDRADE (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341789-011), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 17/10/2023 a 15/11/2023, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

III – Esta portaria possui efeito retroativo a 17/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1006/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17109, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS (Inspetor, matrícula nº 0341207-012), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 05/12/2023 a 03/01/2024, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1007/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17090, de 16/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor GERSON HILÁRIO NEVES MIRANDA (Agente de Transporte, matrícula nº 4005147-029), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 02/10/2023 a 30/11/2023.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LÊM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1008/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17073, de 16/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – ANTECIPAR o gozo da Licença Prêmio do servidor ALBERTO BARATA DA COSTA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0405604-017), referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2023, a ser anteriormente gozada no período 02/02/2024 a 02/03/2024, para o período de 10/11/2023 a 09/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1009/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17123, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor MARCELO AUGUSTO REIS LOPES (Assessor Técnico, matrícula nº 0442496-010), referente ao período aquisitivo 08/09/2017 a 07/09/2018, para o período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 1010/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17123, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MARCELO AUGUSTO REIS LOPES (Assessor Técnico, matrícula nº 0442496-010), referente ao período aquisitivo 08/09/2021 a 07/09/2022, para o período de 21/11/2023 a 20/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 1011/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17341, de 19/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor DIEGO ÁTILA NUNES BRANDÃO (Chefe de Divisão, matrícula nº 0432431-012), referente ao período aquisitivo 28/03/2022 a 27/03/2023, anteriormente marcado para o período 04/12/2023 a 18/12/2023, para o período de 24/10/2023 a 07/11/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 24/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LÊM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1012/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17237, de 18/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MARCELO VICTOR DOS SANTOS BORBA (Assessor Técnico, matrícula nº 0572004-010), referente ao período aquisitivo 16/11/2022 a 15/11/2023, anteriormente marcado para o período 04/12/2023 a 02/01/2024, para os períodos 26/12/2023 a 09/01/2024 e 17/07/2024 a 31/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1013/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17111, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor WALTER ROMANHOLE DE CAMPOS (Engenheiro Civil, matrícula nº 0001473-026), referente ao período aquisitivo 16/12/2022 a 15/12/2023, anteriormente marcado para o período 01/11/2023 a 30/11/2023, para o período 06/11/2023 a 05/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1014/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17108, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIANO DA SILVA LOPES (Motorista, matrícula nº 4000854-029), referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, anteriormente marcado para o período 16/11/2023 a 30/11/2023, para o período 20/06/2024 a 04/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1015/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17009, de 11/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ANDERSON DA PAIXÃO REGO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341860-018), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, para o período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 16/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LÊM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 1016/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17078, de 16/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor OMAR NUMA ABRAHÃO (Coordenador, matrícula nº 1997920-023), referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, anteriormente marcado para o período 26/12/2023 a 09/01/2024, para o período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1017/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17074, de 16/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor VOLMIR MARTINS FIGUEIREDO (Agente de Trânsito, matrícula nº 4003039-024), referente ao período aquisitivo 06/01/2022 a 05/01/2023, para o período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 1018/2023 – SEMOB**

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 17118, de 17/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor NALDO MAGALHÃES DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula nº 4008200-028), referente ao período aquisitivo 28/06/2022 a 27/06/2023, anteriormente marcado para o período 01/11/2023 a 30/11/2023, para o período 13/11/2023 a 12/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 0744/2023 - SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12790, de 31/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, a partir do dia 01/08/2023, o gozo da Licença Prêmio da servidora PRISCILA MOTA DAS CHAGAS (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341630-012), programada para o período de 17/07/2023 a 15/08/2023, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LÊM - SEMOB, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 1029/2023 – SEMOB**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17791, de 30/10/2023;

Considerando a Lei nº 7.502, de 20/12/1990, Capítulo VI, Seção XI, Artigo 123, inciso II, alínea “b”;

**RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor PAULA FLORINDA GONÇALVES DE SOUZA (Chefe de Gabinete, matrícula nº 0460699-032), 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 23/10/2023 a 30/10/2023.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 23/10/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SeMOB, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 1025/2023 - ALC/SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º AIRTON DO NASCIMENTO BORGES (Matrícula: 4000510-028), técnico em mecânica, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar a servidora desta SEMOB, Sr.º ÂNGELO SIMÕES DA SILVA JÚNIOR (Matrícula: 4001338-024), técnico em mecânica, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º AIRTON DO NASCIMENTO BORGES (Matrícula: 4000510-028), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-SEMOB	ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS CEDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/09/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Superintendente em exercício  
SEMOB

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022-SEMOB.**

CONTRATANTE:	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
CONTRATADO:	Empresa ARAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI.
ORIGEM:	Pregão Eletrônico SRP nº 117/2021-SEMEC/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 01/2022-SEMEC.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, dos automóveis e motocicletas cedidos pelo departamento de trânsito do estado do Pará - detran/pa, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, para o perfeito funcionamento dos veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática: 26.782.0002.2248, Funcional Programática: 26.122.0007.2311, Fonte de Recurso: 1752000000, Elemento de Despesa: 33.90.30 e Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR GLOBAL:	R\$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nºs 7.093/2003 e 7.093/2003.

ral nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início a partir de 02/09/2023 e término em 02/09/2024.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Superintendente em exercício  
SEMOB

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**

**PORTARIA Nº 769/2023 – GAB.P-FUNPAPA**

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSUÉ DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº. 0475076-010, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 047/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa APOLO COMERCIAL LTDA, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;

III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);

VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;

X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 30 de outubro de 2023.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNPAPA/PMB

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, e de outro lado a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.949.785/0001-55, estabelecida à Estrada do Tapanã, nº 08, Icoaraci, CEP nº 66.833-075, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, portador do RG nº 1860057-PC/PA e do CPF nº. 328.839.002-72, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2020, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 061/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2023 a 21/10/2024, bem como, promover a REPECTUAÇÃO do referido Contrato, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. 7556/2023

- DA/DOM/FUNPAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.

CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Termo Aditivo passará de R\$ 261.181,20 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) para o valor repactuado de R\$ 297.747,36 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 061/2020 não modificados através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA; e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 20 de outubro de 2023.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da Fundação Papa João XXIII  
CONTRATANTE

**NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O SR. JOÃO BOSCO DE ALMEIDA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADOR, o Senhor JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº. 1747518 – SSP/PA, 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 302.291.892-53, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Vileta, nº. 2544, bairro do Marco, neste ato representado pela empresa ARMANDO GRELLO ADVOCACIA E IMOBILIÁRIA, procuração em anexo, com sede à Travessa Vileta nº. 2440, bairro do Marco, inscrita no CNPJ nº. 01.157.928/0001-47, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de